

EDITAL Nº 005/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR CONVIDADO PARA ATUAR NO PROJETO “MAIS MÉDICOS E MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador convidado para o Projeto "MAIS MÉDICOS E MAIS ESPECIALIDADES".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora indicada pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de pesquisador com titulação mínima de especialização em Medicina da Família e Comunidade e graduação em Medicina.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Antonio Higor Freire de Moraes, professor do IFRN, pesquisador e bolsista do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1721485;
 - b) Edson da Silva Freitas, professor da UFRN, pesquisador e bolsista do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1099809;
 - c) Laís Izabel Maia Melo Crisanto, professora da UFRN, pesquisadora e bolsista do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1151478;
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissional para preenchimento de vaga de pesquisador no Projeto “MAIS MÉDICOS E MAIS ESPECIALIDADES”, com foco no desenvolvimento de pesquisa para atuar na avaliação e análise dos cursos de telessaúde no Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS - AVASUS, nos termos deste Edital;

2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;

2.3. O valor da bolsa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pelo período de 06 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto;

2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 8 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;

2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.6. O período das atividades será de 01 de março 2019 a 31 de agosto de 2019;

2.7. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista;

2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do LAIS/HUOL/UFRN, na cidade de Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 12 a 16 de fevereiro de 2019, conforme cronograma (Anexo III) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio



eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Diploma de curso superior em medicina com respectivo registro (frente e verso);
- b) Diploma de especialização em medicina da família e comunidade com respectivo registro (frente e verso);
- c) Currículo Lattes completo atualizado em, pelo menos, 15/01/2019;
- d) Documentação comprobatória de produção técnico-científica conforme apresentado no Currículo Lattes;
- e) Proposta de Plano de Trabalho para realização das atividades relacionadas ao projeto de que trata este edital;
- f) Documentos que comprovem experiência e atuação profissional nos níveis primários e secundários de atenção à saúde;
- g) Documentos que comprovem ter participado, e por qual período de tempo, como pesquisador, em projetos de telessaúde;
- h) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital "PDF" através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;

- a) A documentação comprobatória deverá ser enviada em documento único com tamanho máximo de 2 MB;
- b) Deverá ser feita referência da documentação ao respectivo item do Currículo Lattes ou da pontuação do ANEXO I.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos como pesquisador em projetos de telessaúde;

- b) Ter experiência de, no mínimo, 1 (hum) ano nos níveis de atenção primário e secundário à saúde, para cada um dos níveis;
- c) Ter concluído a especialização em medicina da família e comunidade há no mínimo 2 (dois) anos;
- d) Possuir título de graduação em Medicina; (ter curso de formação específica na área de telessaúde);

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisa acadêmica;
- b) Avaliação e análises dos cursos de relacionados à telessaúde no Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS - AVASUS, na perspectiva da medicina de família e comunidade e da atenção primária em saúde;
- c) Produção de relatórios técnico-científico de avaliação de cursos do AVASUS;
- d) Escrita e submissão de artigos acadêmico na área objeto deste edital;
- e) Participar de reuniões do projeto, quando solicitado.

4.3. As produções acadêmicas mencionadas no item 4.3, “d” serão protegidas pela licença Creative Commons Attribution-ShareAlike 4.0

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em cada uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 - Avaliação do Plano de Trabalho (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e dos documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma, ANEXO III.

- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.
- 5.5. O candidato não poderá obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da Fase 1, sob pena de eliminação.
- 5.6. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2, de modo que apenas os planos de trabalhos destes serão corrigidos.
- 5.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo III deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;
- 5.8. Critérios de desempate na Fase 1:
- Maior tempo de experiência comprovada em projeto de pesquisa de Telessaúde;
 - Maior tempo de experiência comprovada atuando nos níveis primários e secundários de atenção à saúde.
- 5.9. O Plano de Trabalho deverá contemplar as atividades elencadas no Item 4.2 ("a", "b", "c" e "d") deste Edital, observando-se a área de epidemiologia e resposta rápida à Sífilis, e deverá conter com, no mínimo, 03 e, no máximo, 5 laudas;
- 5.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo III).
- 5.11. Critérios de Avaliação
- Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10)
 - Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
 - Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - Livros e/ou capítulos de livros na área de telessaúde;

5.11.a.4. Registro de softwares e patentes;

5.11.a.5. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

b) Avaliação do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10)

5.11.b.1. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.

5.12. Os recursos apontados nos itens 5.7 e 5.10 podem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo III), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

a) Com maior nota na Fase 2;

b) Com maior nota na Fase 1;

c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 01 de março de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



Natal/RN, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

1.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer dos critérios de avaliação do quadro abaixo não estará apto a avançar para a fase II e, portanto, será eliminado do processo seletivo.

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de graduação em medicina (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de especialização em medicina da família e comunidade (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Experiência comprovada em projeto de pesquisa conforme item 4.1.a	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 10 pontos por semestre , limitado a 10 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Experiência profissional comprovada conforme item 4.1.b	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 10 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 2 pontos por item , limitado a 8 semestres.
Publicação em periódico nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 2 pontos por item , limitado a 8 semestres.
Autoria ou Coautoría de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório. 2 pontos por item , limitado a 4 semestres.
Livro publicado com ISBN na área de telessaúde.	05 pontos por livro , com máximo de 5 livros.
Capítulo de livro publicado com ISBN na área de telessaúde.	03 pontos por capítulo de livro , com máximo de 5 capítulos.

ANEXO II

1. A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:
 - 1.1. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 será eliminado do processo seletivo.
 - 1.2. O candidato que obtiver 0,0 (zero) em qualquer um dos itens abaixo, será eliminado.

Itens Considerados na Fase 2 (Plano de Trabalho)	Pontuação Máxima
Aderência do plano de trabalho com o projeto de pesquisa	3,0
Pertinência da bibliografia, da introdução, dos objetivos, da metodologia e planejamento para realização do Plano de Trabalho	3,0
Contextualização teórico-metodológica relacionado aos tópicos do Plano de Trabalho	2,0
A redação deverá observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza, precisão e obedecer às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica.	2,0



ANEXO III

CRONOGRAMA	
Inscrições	12 a 16 de fevereiro de 2019
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	17 a 20 de fevereiro de 2019
Resultado Fase 1	21 de fevereiro de 2019
Recurso Fase 1	22 de fevereiro de 2019
Resultado final da fase 1	25 de fevereiro de 2019
Fase 2 – Avaliação do Plano de Trabalho	26 de fevereiro de 2019
Resultado da Fase 2	27 de fevereiro de 2019
Recurso Fase 2	28 de fevereiro de 2019
Resultado Final	01 de março de 2019



ANEXO IV

ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CANDIDATO

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME COMPLETO E A FINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

SEÇÃO 1 - SUMÁRIO

Conter os itens do Plano de Trabalho e as respectivas páginas numeradas.

SEÇÃO 2 - INTRODUÇÃO

Apresentação breve do tema a ser estudado e/ou a ser desenvolvido. Qual o problema de pesquisa? Ou qual será o problema que se pretende "resolver" ou "minimizar" com a solução proposta? Quais as hipóteses levantadas?

SEÇÃO 3 - OBJETIVOS

Qual o objetivo para desenvolver tal solução? Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. É com base nos objetivos específicos que o pesquisador irá orientar o levantamento de dados e informações.

SEÇÃO 4 - METODOLOGIA

Definição da(s) metodologia(s) adotada(s) tanto para o projeto de pesquisa como para o desenvolvimento da aplicação. No caso de projeto de pesquisa é preciso definir o tipo de pesquisa como bibliográfica, documental, descritiva, inferencial, descrever o instrumento de coleta de dados e classificá-la como qualitativo ou quantitativo.

SEÇÃO 5 - PLANO DE ATIVIDADES

Descreve no espaço de tempo as atividades a serem executadas.

SEÇÃO 6 - RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar os resultados que se espera alcançar com a pesquisa e/ou aplicação, resolvendo o problema apontado.

SEÇÃO 7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citação dos autores utilizados no texto segundo regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Natal/RN, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Alexandre de Medeiros Valentim

Prof. Dr. Ricardo Alexandre de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde